

Portaria Presidência Nº 157/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 13 de abril de 2023

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e revoga a Portaria TRE-PI nº 805, de 29 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a determinação contida nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 283, de 28 de agosto de 2019, que alterou a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo SEI nº [0023629-83.2022.6.18.8000](#), que trata da atualização na composição dos membros – magistradas e magistrados e servidoras e servidores do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – CGRP 1º Grau, responsável pela gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º O CGRP 1º Grau, em consonância com as linhas de atuação definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e sem prejuízo de outras ações necessárias ao cumprimento de seus objetivos, terá as seguintes atribuições:

I – coordenar a implementação de projetos e ações visando ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Piauí no primeiro grau de jurisdição;

II – fomentar a participação de magistradas e magistrados e servidoras e servidores no desenvolvimento de ações visando ao reconhecimento e valorização do primeiro grau de jurisdição;

III – atuar na interlocução entre a Rede de Priorização do Primeiro Grau, a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e os Comitês Gestores Regionais,

compartilhando boas práticas;

IV – interagir com o representante do Tribunal na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/PI;

V – fomentar a criação de fórum permanente de diálogo interinstitucional e coordenar sua atuação no que concerne ao cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, de forma a viabilizar a participação de instituições públicas e privadas relacionadas ao sistema de justiça;

VI – auxiliar a Presidência do Tribunal no que tange ao cumprimento da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição do orçamento de primeiro e segundo graus nos tribunais brasileiros;

VII – promover reuniões e demais eventos necessários à consecução dos trabalhos concernentes à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

VIII – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 3º O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – CGRP 1º Grau será constituído pelos seguintes membros (titulares e suplentes):

I – um(a) magistrado(a) indicado(a) pelo Tribunal;

II – um(a) magistrado(a) escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos(as) os interessados(as);

III – dois (duas) magistrados(as) de primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre seus pares, a partir de lista de inscrição;

IV – um(a) servidor(a) indicado(a) pelo Tribunal;

V – um servidor(a) escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos(as) os interessados(as);

VI – dois servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição;

VII – magistrado(a) vinculado(a) ao Fórum Eleitoral de Teresina; ([Redação dada pela Portaria TRE/PI nº 534/2024](#))

VIII – magistrado(a) indicado(a) pela Associação dos Magistrados Piauienses;

IX – servidor(a) indicado(a) pela Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Piauí;

X – Diretor(a)-Geral da Secretaria do TRE/PI;

XI – Assessor(a) de Planejamento e Gestão Estratégica Servidor representante da unidade de Planejamento e Gestão Estratégica;

XII – Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí.

XIII - um(a) servidor(a) designado(a) pelo(a) Coordenador(a) do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CGRP 1º Grau para integrar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRE-PI).

§ 1º A composição nominada do Comitê observará o Anexo Único desta Portaria.

§ 2º O(A) magistrado(a) e servidor(a), e seus suplentes, indicados(as) pelas respectivas associações participarão das reuniões do Comitê sem direito a voto.

Art. 4º O Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CGRP 1º Grau será coordenado por um(a) magistrado(a), não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito(a) por seus próprios integrantes.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do(a) presidente do Comitê, as reuniões serão presididas por seu(sua) suplente ou, na ausência de ambos, pelo(a) titular da Diretoria-Geral.

Art. 5º O(A) titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica prestará assessoria ao CGRP 1º Grau no que concerne a projetos e planos de ação necessários à implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 6º Os mandatos de todos os membros do CGRP 1º Grau será de dois anos, sendo possível uma recondução.

Parágrafo único. As alterações decorrentes de indicações de novos membros serão realizadas por meio de Portaria, observando as determinações contidas nos normativos do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 7º O CGRP 1º Grau deverá se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo à coordenadora ou ao coordenador a divulgação prévia da pauta de discussão e deliberação aos demais integrantes e no sítio eletrônico do tribunal, para conhecimento de todos os interessados.

§ 1º Os(As) titulares das Secretarias do Tribunal e demais gestores(as) das unidades poderão ser convocados(as) para participarem das reuniões, sem direito a voto, conforme necessidade e pertinência temática.

§ 2º As deliberações do CGRP 1º Grau serão realizadas por maioria dos votos.

§ 3º Será elaborada Ata das reuniões, com disponibilização aos membros até cinco dias úteis após a realização da respectiva reunião.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 805, de 29 de agosto de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

ANEXO ÚNICO

(Redação dada pela Portaria Presidência TRE/PI nº 431/2025)

I – Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho – magistrada indicada pelo Tribunal;

II – Franco Morette Felício de Azevedo – magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – Carmen Maria Paiva Ferraz Soares e Luís Henrique Moreira Rêgo – magistrados de primeiro grau eleitos por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV – Lis Angélica Neves de Moura – servidora indicada pelo Tribunal;

V – Reinério Dantas Campos Verdes Filho – servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – Eudnaide Aguiar Castro e Margaret Alacoque de Amorim, servidoras eleitas por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

VII – Eliana Márcia Nunes de Carvalho – magistrada vinculada ao Fórum Eleitoral de Teresina;

VIII – Maurício Machado Queiroz Ribeiro – magistrado indicado pela Associação dos Magistrados Piauienses;

IX – Raquel Maria Ferro Nogueira – representante da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí;

X – Silvani Maia Resende Santana – Diretora-Geral do TRE/PI;

XI – Raimundo Nonato Gonçalves Júnior – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica;

XII – Hediane Lima Xavier – servidora representante da Corregedoria Regional

Eleitoral;

XIII - Ítalo Fernandes da Silva - servidor designado pelo Coordenador do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CGRP 1º Grau para integrar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS-TRE-PI).

SUPLENTE DO COMITÊ:

I – Daniel de Sousa Alves – magistrado indicado pelo Tribunal;

II – Talita Cruz Sampaio – magistrada escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – José Cláudio Diógenes Porto e Cássia Lage de Macedo – magistrados de primeiro grau eleitos por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

IV – Daniela Martins Duarte – servidora indicada pelo Tribunal;

V – Marcelo Geovanny Santos Lima – servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – Ítalo Fernandes da Silva – servidor eleito por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

VII – Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho – magistrada vinculada ao Fórum Eleitoral de Teresina;

VIII – Keylla Raniere Lopes Teixeira Procópio – magistrada indicada pela Associação dos Magistrados Piauienses;

IX – Jairo Everaldo Portela Carvalho – representante da Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Piauí;

X – Rivelina Remet Rodrigues da Costa – Diretora-Geral Substituta do TRE/PI;

XI – Arsênio Almeida Martins – servidor representante da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;

XII – Iemara Feitosa Melo – servidora representante da Corregedoria Regional Eleitoral.

Este texto não substitui o publicado no DJE nº 67, de 18/04/2023.